

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 231, publicada no D.O.U. de 15/3/2018, Seção 1, Pág. 39.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de Maringá (UNIFAMA), por transformação da Faculdade Metropolitana de Maringá, com sede no município de Maringá, no estado do Paraná.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201505607		
PARECER CNE/CES Nº: 90/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/2/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento de Centro Universitário por transformação da Faculdade Metropolitana de Maringá (1508).

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES):

Processo: 201505607

I – INFORMAÇÕES SOBRE A FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ - FAMA

Em 22 de Outubro de 2015, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201505607, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade Metropolitana de Maringá mantida pela União de Faculdades Metropolitanas de Maringá – UNIFAMMA, (992), inscrita no CNPJ 03.125.509/0001-59, com sede e foro na cidade de Maringá/PR.

A Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMA foi credenciada pela Portaria MEC nº 670, de 24/05/2000, publicada no DOU de 26/05/2000 e recredenciadas por meio da Portaria MEC nº 549, de 11/05/2012, publicada no D.O.U. de 14/05/2012, com Conceito Institucional 4,0. A Faculdade Metropolitana de Maringá está localizada no município de Maringá no estado do Paraná. A Instituição foi credenciada a funcionar na Avenida Mauá, 2.854, Zona 01, Maringá - PR, endereço visitado pela Comissão de Avaliação.

Segundo o relatório dos Especialistas do INEP, a Instituição oferta 23 (vinte e três) cursos de graduação na modalidade presencial e nove cursos de Pós-Graduação "lato-sensu". Pela Portaria MEC nº 850, de 13 de julho de 2017, publicada no DOU de 14/07/2017 a Instituição foi credenciada para ofertar cursos à distância.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 21/09/2017, a instituição possui IGC igual a 3 (2015), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Metropolitana de Maringá com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Conceito</i>
<i>Administração</i>	<i>Port. 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Administração EAD</i>	<i>Port. 898 de 11/08/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Port. 332 de 27/05/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Biomedicina</i>	<i>Port. 215 de 22/06/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Port. 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Ciências Contábeis EAD</i>	<i>Port. 897 de 11/08/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Com. Social – Pub. e Prop.</i>	<i>Port.509 de 05/06/2007</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Relações Públicas EM EXTINÇÃO</i>	<i>Port. 509 de 05/06/2007</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC 2 - CC 4</i>
<i>Direito</i>	<i>Port. 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 5</i>
<i>Educação Física</i>	<i>Port. 876 de 12/11/2015</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>Port. 106 de 05/04/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Port. 816 de 29/10/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Engenharia de Software</i>	<i>Port. 703 de 02/10/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Farmácia</i>	<i>Port. 311 de 15/07/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Fisioterapia</i>	<i>Port. 605 de 13/10/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Gastronomia</i>	<i>Port. 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Gestão Ambiental</i>	<i>Port. 857 de 04/08/2017</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Gestão de Rec. Hum. EAD</i>	<i>Port. 901 de 11/08/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Jornalismo</i>	<i>Port. 602 de 29/10/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Letras Português e Espanhol EAD</i>	<i>Port. 900 de 11/08/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 3</i>
<i>Marketing</i>	<i>Port. 704 de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC –</i>
<i>Odontologia</i>	<i>Port. 463 de 09/09/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Port. 744 de 14/07/2017</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC -- CC 5</i>
<i>Psicologia</i>	<i>Port. 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Secretariado Executivo Tril.</i>	<i>Port. 269 de 03/04/2017.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Serviço Social</i>	<i>Port. 821 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Port. 268 de 27/03/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade Metropolitana de Maringá:

(Consulta realizada em 21/09/2017).

201710569 – Recredenciamento – fase DESPACHO SANEADOR;

201505607 – Credenciamento de Centro Universitário - fase – PARECER FINAL;

201414956 – Autorização – Pedagogia EAD – fase – PORTARIA;

201414000 – Autorização – Ciências Biológicas – fase – PARECER FINAL;

201105597 – Renov. Rec. – Com. Social -Publicidade e Propaganda – fase – PARECER FINAL;

CNDs: Consulta realizada em 21/09/2017

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 02 de janeiro de 2018;

Certificado de Regularidade do FGTS - A empresa identificada está REGULAR perante o FGTS: Validade 06/09/2017 a 05/10/2017.

Certidão de Débitos Trabalhistas, válida até 17 de março de 2018.

A mantenedora não possui outras mantidas.

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá por transformação em Centro Universitário, foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

II - ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, consta resultado “satisfatório” na fase de análise do Despacho Saneador.

III – AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 08/08 a 12/08/2017, resultando no Relatório de nº 129678, com Conceito Institucional (CI) 4.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,9
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,5
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	
Itens	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	4
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	4
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	4
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	4
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	4

Conforme consta do Relatório de visita, o processo de autoavaliação da Faculdade Metropolitana de Maringá está muito bem implantado. A Comissão destacou que: (...) “A comissão percebeu que a evolução institucional ocorre não somente através dos resultados dos processos de avaliação institucional interna e externa, mas também utilizando a facilidade de comunicação e acesso aos gestores e mantenedora que vão além dos resultados das avaliações; ou seja, percebeu-se a capacidade de planejamento dos seus gestores além do horizonte apresentado pelas avaliações. Desta forma, a comissão entende que a evolução institucional é

caracterizada como muito boa em relação aos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

O Eixo dois, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	
Itens	Conceitos
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	4
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	4
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	4
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	4
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	3
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	5
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	4
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	NSA

Da leitura do Relatório, verifica-se que a missão institucional está bem implantada e articulada com os objetivos e as metas previstas no PDI: (...) “os cursos de graduação implantados estão condizentes com o bom desempenho do CI – Conceito Institucional e do IGC – Índice Geral de Cursos obtidos pela IES nos últimos anos. As últimas avaliações in loco dos cursos (renovação de reconhecimento) têm tido resultados compatíveis com a qualidade preconizada pela IES, destacando-se o Curso de Pedagogia e Direito com conceito de Curso, CC=5. Assim, esta comissão entende que pelos resultados alcançados, pela organização da IES e pela articulação do PDI com a missão institucional, as metas e objetivos do PDI implantados estão muito bem articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional. ”

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	
Itens	Conceitos
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	4

3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	NSA
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	4
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	4
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	4
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	3
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	4
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	4
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	2
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	2
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	NSA

As políticas de ensino de graduação estão muito bem implantadas. De acordo com a Comissão, (...) “as ações acadêmico-administrativas implantadas estão muito bem relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de graduação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: sistemática de atualização curricular, desenvolvimento e utilização de material didático-pedagógico, sistemática de implantação e oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial e programas de monitoria.” Este Eixo alcançou menção “3.5”, no geral os indicadores foram muito bem avaliados, com exceção dos indicadores 3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos e 3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico avaliados com conceito 2. Sobre estes dois indicadores a Comissão do INEP informou que: “A Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMMA - não tem uma política efetiva de acompanhamento dos egressos, o que pode ser constatado nas documentações apresentadas e na ocasião da visita da comissão de avaliação. (...)” e sobre o indicador 3.11 foi informado que: (...) “a comissão de avaliação entende que as ações implantadas pela IES para verificação do egresso em relação à sua atuação profissional é insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: responsabilidade social e cidadania onde a IES está inserida, empregabilidade, preparação para o mundo do trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor.”

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

Eixo 4 - Políticas de Gestão	
Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	4
4.3 Gestão institucional.	4
4.4 Sistema de registro acadêmico	4
4.5 Sustentabilidade financeira.	4

4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	4

A Política de formação e capacitação docente está muito bem implantada. O relato da Comissão destaca que: (...) “segundo os próprios docentes, durante a reunião realizada com os mesmos, houve relato sobre o incentivo relacionado ao Programa de Formação Continuada dos Professores, que foi instituído pelo Conselho Superior da IES, conforme Resolução CONSU nº 016/2015. Assim, de acordo com os documentos apresentados, bem como o PDI e a reunião com os docentes, foi possível comprovar a realização de capacitações em várias frentes do ensino, possibilitando e incentivando os docentes para a qualificação através de cursos de pós-graduação lato sensu ou até mesmo stricto sensu (mestrado e doutorado).”

Sobre a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente foi relatado que: “A Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMMA - tem um Plano de Cargos e Salários Docente devidamente homologado, por Despacho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná, publicado no Diário Oficial em 29 de outubro de 2009. O mesmo rege e orienta as ações com o corpo docente e está devidamente implementado, gerando, pelo que se observou na ocasião da reunião com o corpo docente por ocasião da visita da comissão de avaliação in loco, estabilidade e segurança para os professores que ministram aulas nas diversas áreas de atuação da IES, seja na graduação, pós-graduação e extensão.”

A coerência entre o plano de carreira e a gestão do Corpo técnico-administrativo também foi considerada muito boa: “O plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo da Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMMA - está implantado e documentado, conforme constatou-se pela comissão de avaliação, por ocasião da visita in loco. O referido Plano de Cargos e Carreira do Corpo Técnico Administrativo está devidamente homologado por Despacho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná, de acordo com a Publicação no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2009, na seção 1, página 115.”

Quanto à sustentabilidade financeira foi informado que: “A Faculdade Metropolitana de Maringá - FAMMA - apresentou à Comissão de avaliação, por ocasião da visita in loco, os balanços patrimoniais dos últimos 02 (dois) anos, bem como a previsão orçamentária para o ano em exercício (2017) até o ano de 2019. Diante de tais informações, confirmadas na análise da documentação disponibilizada principalmente pelo setor da contabilidade da IES, percebeu-se que os Balanços Patrimoniais demonstram que a IES vem conseguindo ter uma elevação em seus resultados contábeis ano a ano, quase sempre nas mesmas proporções do ano anterior. Há, portanto, a demonstração de uma evolução da Receita e da Despesa, o que demonstra uma gestão coerente e bem planejada, que resguarda a integridade e viabilizada institucional, no que diz respeito ao aspecto orçamentário, para a continuidade dos trabalhos propostos.”

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco, são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

Eixo 5 – Infraestrutura Física	
Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	3
5.2 Salas de aula	3
5.3 Auditório(s).	4
5.4 Sala(s) de professores.	4
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	3
5.6 Infraestrutura para CPA.	4
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	3
5.8 Instalações sanitárias	3
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	3
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	4
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	4
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	4
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	3
5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	3
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	3
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	3

Sobre este Eixo os avaliadores relataram que: “As instalações administrativas da Faculdade Metropolitana de Maringá – UNIFAMMA – estão de acordo com as exigências requeridas para uma Instituição de Ensino Superior, com boa localização e espaço suficiente para as atividades desempenhadas. ” (...) “Todos os espaços disponibilizados têm ventilação e iluminação adequadas, embora nem sempre estejam alocados num setor ou local próprio para o exercício de atividades administrativas. Por ocasião da avaliação in loco, constatou-se que as salas estão distribuídas de acordo com a possibilidade do espaço e das condições oferecidas, fazendo com que, em alguns casos, ocorra uma dispersão nas dependências da IES. ” (...) “Também foi observado que algumas salas, apesar de possuírem ventilador, ainda careciam de equipamentos de ar condicionado, principalmente em se tratando de períodos de calor. Sendo assim, as instalações administrativas atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. ”

O indicador Biblioteca: infraestrutura física foi avaliado com conceito suficiente, os Avaliadores informaram que: “A Biblioteca da Faculdade Metropolitana de Maringá foi implantada no ano de 2000, tem uma área aproximada de 876 m² e funciona em período integral, atendendo às necessidades da comunidade acadêmica. Conta com espaços individuais para estudo, salas para estudos em grupos, mesas e cadeiras de uso coletivo para estudos e pesquisas, terminais com computadores para consulta ao acervo, cujo acesso à rede acontece por meio do login e senha dos alunos.”. Os indicadores Biblioteca: serviços e informatização e plano de atualização do acervo foram considerados muito bons e garantem as necessidades institucionais.

O relato da Comissão de avaliação sobre a Infraestrutura física da Faculdade Metropolitana de Maringá evidencia condições suficientes de infraestrutura, com adequadas condições de acesso para portadores de necessidades especiais em todos os ambientes. A Instituição conta com uma Comissão Especial de Acessibilidade, com regulamento próprio, criada especialmente para cuidar das questões referentes a acessibilidade.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

IV. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Metropolitana de Maringá.

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2015 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Cumprido ressaltar que tramita no e-Mec o processo nº201710569, solicitando o Recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá, o referido processo encontra-se na fase DESPACHO SANEADOR.

Considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação da Faculdade Metropolitana de Maringá (agosto/2017) em Centro Universitário; considerando também os princípios administrativos da eficiência e da economia processual esta Secretaria entende por oportuno utilizar o presente processo de transformação em Centro Universitário para analisar as condições do pedido de Recredenciamento da Instituição, submetendo ao Conselho Nacional de Educação, para deliberação dos dois pleitos.

Dessa forma, cabe informar que ao finalizar o trâmite do presente processo, com indicação favorável ao credenciamento do Centro Universitário e publicação da Portaria, o processo e-MEC 201710569, referente ao Recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá, será arquivado.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Dos cinco Eixos avaliados, todos receberam conceito acima de três, gerando conceito global que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade. Conceito Final 4.

Todos os Requisitos Legais foram atendidos.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 25% (vinte e cinco por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 67% (sessenta e sete) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Metropolitana de Maringá oferta 26 (vinte e seis) cursos e 12 (doze) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2015 a 2019) e Estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que: “Em seu PDI, a Faculdade Metropolitana de Maringá apresenta metas da inserção da extensão a serem praticadas em seus cursos nos eixos temáticos: Preservação e sustentabilidade do Meio Ambiente; Promoção à saúde e à qualidade de vida; Educação Básica; Desenvolvimento da cultura; Transferência de tecnologias apropriadas; Atenção integral à criança, adolescente e idoso; Capacitação e qualidade de Recursos Humanos e de Gestores; Políticas Públicas e; Reforma Agrária e trabalho rural.” (...) “Destaca-se, na IES, projetos em cursos já consolidados, como é o caso do projeto Justiça no Bairro, do Curso de Direito, que promove a conciliação e a solução de casos em apenas um dia, com envolvimento da justiça, da instituição, dos docentes e seus acadêmicos. Desta forma, a comissão entende que as ações acadêmico-administrativas de extensão estão muito bem implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.”

VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: (...) “A IES elegeu áreas de pesquisa prioritárias e dentro destas alguns projetos. Cada projeto possui a participação de três docentes e a vinculação de até seis acadêmicos por ano, sendo dois orientandos sob a supervisão de cada professor-orientador, dos quais podem haver bolsistas de Iniciação Científica. Ainda vinculada à pesquisa, existe o Comitê de Ética na Pesquisa (CEPE), as publicações científicas – UNIFAMMA (conceito B3), BIOSALUS e Revista de Iniciação Científica – RIC e, também, a proposta de criação da revista da pós-graduação FAMMA. Assim, a comissão entende que as ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão muito bem implantadas, em conformidade com as políticas estabelecidas. ”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: (...) “o enquadramento do docente é realizado dentro de critérios definidos pelo Plano de Cargos e Salários Docente, como a titulação, a produção científica e cultural, a participação em simpósios, bem como valorização da experiência profissional, entre outros. Assim, considerando todos os aspectos analisados por ocasião da visita de avaliação, tanto documental como a partir das reuniões, a comissão entende que a gestão do corpo docente é muito boa em relação ao plano de cargos e salários dos docentes implantado pela IES. ” O Plano de Cargos e Salários Docente da Instituição está devidamente homologado, pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná.

Sobre o Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos a Comissão informou que: (...) “a IES estimula a continuidade nos estudos, com bolsas de estudo para seus funcionários técnico-administrativos, inclusive em pós graduação lato e stricto sensu, bem como com bolsas de estudo para os familiares dos mesmos, sempre respeitando a legislação vigente e o que regulamenta o plano de carreira, mantendo uma sustentabilidade com a gestão, a comissão de avaliação entende que a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativa, considerando ainda que a IES pleiteia a transformação de faculdade para centro universitário, é muito boa em relação ao plano de carreira implantado.”

O Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos também está devidamente homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: (...) A biblioteca está assim distribuída: oito cabines para estudos individuais, seis salas para estudo em grupo, oito computadores para uso acadêmico, dois computadores exclusivos para renovação de livros; dez cabines individuais para uso de notebook; vinte mesas e cento e sessenta e oito assentos. Considerando todos os aspectos mencionados, a infraestrutura física atende de maneira suficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos vinculados ao espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e condições para atendimento educacional especializado), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnicos administrativos e plano de expansão física.

Os serviços e a informatização da biblioteca foram avaliados como muito bons, atendendo muito bem o atendimento educacional especializado. Sobre o plano de atualização do acervo também foi informado que se encontra muito bem elaborado e com a existência de recursos necessários para a sua execução.

A Instituição não firmou, nos últimos 3 (três) anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria Instituição ou qualquer de seus cursos; não sofreu qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2000, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2015. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 26 (vinte e seis) cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC são 12 (doze) cursos reconhecidos.

Pode-se concluir que a Faculdade Metropolitana de Maringá não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

V – CONCLUSÃO DA SERES

Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação em Centro Universitário Metropolitano de Maringá – UNIFAMA (agosto/2017) com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; esta Secretaria é de parecer favorável à transformação da Faculdade Metropolitana de Maringá, sugerindo adicionalmente a utilização do presente processo de transformação em Centro para fins de credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá, localizada na Avenida Mauá, nº 2.854, Zona 01, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pela União de Faculdades Metropolitanas de Maringá – UNIFAMMA, com sede no

município de Maringá, no estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A IES apresenta um quadro de conceitos bom e tem Conceito Institucional 4. Replico os conceitos obtidos abaixo para contextualizar minhas considerações.

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,9
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,5
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Todos os eixos obtiveram conceitos acima de 3, em particular dois deles, são 4. Exponho abaixo os subitens que obtiveram conceitos abaixo de 3, para apontar para a IES a necessidade de verificar as razões que levaram a Comissão de Avaliadores exararem tais conceitos baixos.

3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	2
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	2

Na sequência, replico abaixo o quadro de cursos oferecidos pela IES, com seus respectivos indicadores de qualidade (CPC e CC).

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Administração EAD	Port. 898 de 11/08/2017	Aut.	CPC -- CC 4
Arquitetura e Urbanismo	Port. 332 de 27/05/2014	Aut.	CPC -- CC -
Biomedicina	Port. 215 de 22/06/2016	Aut.	CPC -- CC 3
Ciências Contábeis	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Ciências Contábeis EAD	Port. 897 de 11/08/2017	Aut.	CPC -- CC 4
Com. Social – Pub. e Prop.	Port.509 de 05/06/2007	Rec.	CPC 3 – CC 3
Relações Públicas EM EXTINÇÃO	Port. 509 de 05/06/2007	Rec.	CPC 2 - CC 4
Direito	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 5
Educação Física	Port. 876 de 12/11/2015	Rec.	CPC -- CC 3
Engenharia Civil	Port. 106 de 05/04/2016	Aut.	CPC -- CC 3
Engenharia de Produção	Port. 816 de 29/10/2015	Aut.	CPC -- CC -
Engenharia de Software	Port. 703 de 02/10/2015	Aut.	CPC -- CC 3
Farmácia	Port. 311 de 15/07/2016	Aut.	CPC -- CC 4
Fisioterapia	Port. 605 de 13/10/2016	Aut.	CPC -- CC 3
Gastronomia	Port. 270 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Gestão Ambiental	Port. 857 de 04/08/2017	Rec.	CPC -- CC 4
Gestão de Rec. Hum. EAD	Port. 901 de 11/08/2017	Aut.	CPC -- CC -
Jornalismo	Port. 602 de 29/10/2014	Aut.	CPC -- CC -
Letras Português e Espanhol EAD	Port. 900 de 11/08/2017	Aut.	CPC -- CC 3
Marketing	Port. 704 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 4 – CC –
Odontologia	Port. 463 de 09/09/2016	Aut.	CPC -- CC 4
Pedagogia	Port. 744 de 14/07/2017	Rec.	CPC -- CC 5
Psicologia	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Secretariado Executivo Tril.	Port. 269 de 03/04/2017.	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
Serviço Social	Port. 821 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4

Sistemas de Informação	Port. 268 de 27/03/2015	Aut.	CPC - - CC -
------------------------	-------------------------	------	--------------

De acordo com a SERES, a IES cumpre todas as condições para ser credenciada com um Centro Universitário. A SERES se manifestou em relação a este ponto da seguinte forma,

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 25% (vinte e cinco por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 67% (sessenta e sete) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Metropolitana de Maringá ofertam 26 (vinte e seis) cursos e 12 (doze) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2015 a 2019) e Estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que: “Em seu PDI, a Faculdade Metropolitana de Maringá apresenta metas da inserção da extensão a serem praticadas em seus cursos nos eixos temáticos: Preservação e sustentabilidade do Meio Ambiente; Promoção à saúde e à qualidade de vida; Educação Básica; Desenvolvimento da cultura; Transferência de tecnologias apropriadas; Atenção integral à criança, adolescente e idoso; Capacitação e qualidade de Recursos Humanos e de Gestores; Políticas Públicas e; Reforma Agrária e trabalho rural.” (...) “Destaca-se, na IES, projetos em cursos já consolidados, como é o caso do projeto Justiça no Bairro, do Curso de Direito, que promove a conciliação e a solução de casos em apenas um dia, com envolvimento da justiça, da instituição, dos docentes e seus acadêmicos. Desta forma, a comissão entende que as ações acadêmico-administrativas de extensão estão muito bem implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.

VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: (...) “A IES elegeu áreas de pesquisa prioritárias e dentro destas alguns projetos. Cada projeto possui a participação de três docentes e a vinculação de até seis acadêmicos por ano, sendo dois orientandos sob a supervisão de cada professor-orientador, dos quais podem haver bolsistas de Iniciação Científica. Ainda vinculada à pesquisa, existe o Comitê de Ética na Pesquisa (CEPE), as publicações científicas – UNIFAMMA (conceito B3), BIOSALUS e Revista de Iniciação Científica – RIC e, também, a proposta de criação da revista da pós-graduação FAMMA. Assim, a comissão entende que as ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão muito bem implantadas, em conformidade com as políticas estabelecidas. ”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: (...) “o enquadramento do docente é realizado dentro de critérios definidos pelo Plano de Cargos e Salários Docente, como a titulação, a produção científica e cultural, a participação em simpósios, bem como valorização da experiência profissional, entre outros. Assim, considerando todos os aspectos analisados por ocasião da visita de avaliação, tanto documental como a partir das reuniões, a comissão entende que a gestão do corpo docente é muito boa em relação ao plano de cargos e salários dos docentes implantado pela IES. ” O Plano de Cargos e Salários Docente da Instituição está devidamente homologado, pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná.

Sobre o Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos a Comissão informou que: (...) “a IES estimula a continuidade nos estudos, com bolsas de estudo para seus funcionários técnico-administrativos, inclusive em pós graduação lato e stricto sensu, bem como com bolsas de estudo para os familiares dos mesmos, sempre respeitando a legislação vigente e o que regulamenta o plano de carreira, mantendo uma sustentabilidade com a gestão, a comissão de avaliação entende que a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativa, considerando ainda que a IES pleiteia a transformação de faculdade para centro universitário, é muito boa em relação ao plano de carreira implantado.”

O Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos também está devidamente homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: (...) “A biblioteca está assim distribuída: oito cabines para estudos individuais, seis salas para estudo em grupo, oito computadores para uso acadêmico, dois computadores exclusivos para renovação de livros; dez cabines individuais para uso de notebook; vinte mesas e cento e sessenta e oito assentos. Considerando todos os aspectos mencionados, a infraestrutura física atende de maneira suficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos vinculados ao espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e condições para atendimento educacional especializado), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnicos administrativos e plano de expansão física. ”

Os serviços e a informatização da biblioteca foram avaliados como muito bons, atendendo muito bem o atendimento educacional especializado. Sobre o plano de atualização do acervo também foi informado que se encontra muito bem elaborado e com a existência de recursos necessários para a sua execução.

A Instituição não firmou, nos últimos 3 (três) anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria Instituição ou qualquer de seus cursos; não sofreu qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006.

Desta forma, encaminho meu voto favorável ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá como Centro Universitário.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.235/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Metropolitano de Maringá - UNIFAMMA, por transformação da Faculdade Metropolitana de Maringá, com sede na avenida Mauá, nº 2.854, bairro Zona 01, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pela União de Faculdades Metropolitanas de Maringá – UNIFAMMA, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 7 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente